

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N° 223, DE 30 DE JUNHO DE 1950

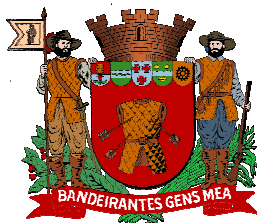
Que dispõe sobre a concessão de diversos auxílios no corrente exercício.

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

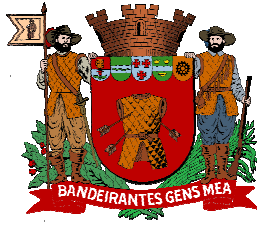
Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar “Coronel Almeida”;
- II- Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar “Aprígio de Oliveira”;
- III- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar do Bairro do Cocuera;
- IV- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar de Itaquaquecetuba;
- V- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar de Sabauna;
- VI- Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar de Casa Grande
- VII- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar de Braz Cubas
- VIII- Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Caixa Escolar do Grupo Escolar da Vila Industrial;
- IX- Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) á Escola Primaria de São José;
- X- Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) á Escola Adventista;
- XI- Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Externato D. Firmina Santana;
- XII- Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para iluminação do Prédio do Colégio Estadual local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

para a liga Municipal de Futebol de Mogi das cruces, distribuírem equitativamente aos Clubes á ela Filiados;	XIII-	Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros)
Comissão Municipal de Esportes;	XIV-	Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) á
de Mogi das Cruzes;	XV-	Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiro) á Liga Municipal
construção de busto da escritos Monteiro Lobato;	XVI-	Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a
dos Escoteiros Mogianos;	XVII-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á associação
Noturna;	XVIII-	Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) á Guarda
alistamento Militar;	XIX-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) á Junta de
Casa de Misericórdia;	XX-	Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) á Santa
Centro de Saúde do Distrito de Itaquaquetuba;	XXI-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Sub-
manutenção da Ambulância Municipal;	XXII-	Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para a
Santa Casa de Misericórdia, para Amparo a Maternidade e Infância;	XXIII-	Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a
Creche Santana, para Amparo a Maternidade e Infância;	XXIV-	Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a
Instituto D. Placidina, para amparo a maternidade e Infância;	XXV-	Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao
Indigentes;	XXVI-	Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) para
São Vicente;	XXVII-	Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Confraria de
São Camilo;	XXVIII-	Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) á Confraria de
oitocentos cruzeiros) á Liga Humanitária;	XXIX-	Cr\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e
Santana;	XXX-	Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á Creche
ao Albergue Noturno;	XXXI-	Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros)
Mãe Pobre do Centro Espírita Antonio de Pádua;	XXXII-	Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á Caixa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Guerra 173; XXXIII- Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de
Batista de Crianças; XXXIV- Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Lar
Retretas Publicas; XXXV- Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para

Art.2° - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de Junho de 1950.

EPAMINONDAS FREIRE
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo- Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 30 de Junho de 1950.

ARGEU BATALHA
Diretor Substituto.